



CiViNat - Projeto de Lei  
Número. 129/19  
Folha. 08

Câmara Municipal do Natal  
Gabinete da Vereadora Ana Paula  
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

## PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 129/2019, de  
autoria do Ver. Felipe Alves, que “Dispõe  
sobre a aplicação de multa administrativa ao  
agressor das vítimas de violência doméstica e  
familiar”.

O presente parecer trata do Projeto de Lei n.º 129/2019, de autoria do Ver. Felipe Alves, que “Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar”.

A propositura em epígrafe possui mérito louvável, no que tange à saúde, integridade física e bem estar da mulher vítima de violência doméstica e familiar quando estabelece aplicação de multa ao seu malfeitor. É de extrema importância que os valores arrecadados sejam aplicados em mais políticas públicas como forma de coibir novos atos, a reincidência do agressor e a devida assistência à vítima de forma abrangente, tendo em vista a sua fragilidade mediante a situação de violência sofrida.

Pelo exposto, é o presente parecer não vinculante para opinar FAVORÁVEL ao projeto de Lei n.º 1292019, de autoria do Vereador Felipe Alves.

Natal, 11 de junho de 2019.

COMISSÕES TÉCNICAS  
Recebido em, 19/06/19

Alves



Vereadora/Relatora



PARECER

Encaminho a Procuradoria Municipal o PL 129/19 para análise.

Natal 29 de junho de 2019

  
Ana Paula